



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

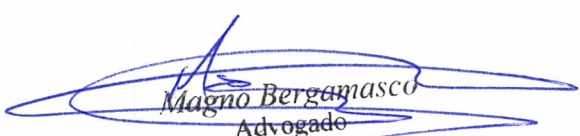
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

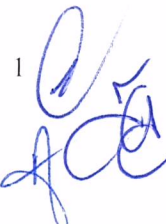
34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$ 86.246,96 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirurgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

1




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 485 de 13 de dezembro de 2022.

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira é para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

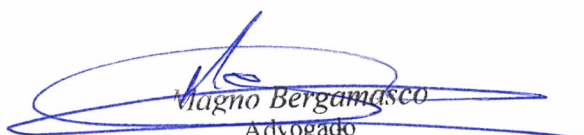
CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução 161, de 30/11/2022 transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1680, sendo que será transferido o montante de **R\$ 86.246,96 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estaem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 08 de FEVEREIRO de 2023.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP-248892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPÊRA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rogério Sioniceiro St. Dias

Nome: Almir Martins Moreno

CPF: 289.901.758-00

CPF: 058437.898-29

Almir Martins Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.279, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 03/23 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 86.246,96 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1551 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.246,96
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC	
	APLICAÇÃO 302 045 STA CASA DE ASSIS RES.SS 161 DE 30-11-22	
	Total.....	86.246,96
R\$	86.246,96

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

34



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 4/2023 Assis, 23 de janeiro de 2023.

Ofício DA nº 15/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 03/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 86.246,96 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4/2023 - Protocolo nº 91/2023 recebido em 30/01/2023 09:20:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenit/_assinatura e informe o código 54D2-B568-AC36-6A17.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 86.246,96 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1551 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.246,96
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC	
	APLICAÇÃO 302 045 STA CASA DE ASSIS RES.SS 161 DE 30-11-22	
	Total.....R\$	86.246,96

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4/2023 - Protocolo nº 911/2023 recebido em 30/01/2023 09:20:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54D2-B568-AC36-6A17.



Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2022 e ajustes referentes as competências junho, julho e agosto de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência setembro de 2022 e ajustes das competências junho, julho e agosto de 2022.



353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 19.448,66	R\$ 1.563,86	R\$ 21.012,52
353390	OLIMPIA	R\$ 29.318,24	R\$ 485,48	R\$ 28.804,72
350070	AGUDOS	R\$ 24.510,30	R\$ 0,00	R\$ 24.510,30
350340	AREALVA	R\$ 24.590,45	R\$ 0,00	R\$ 24.590,43
350450	AVARE	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 18.839,16	R\$ 18.839,16
350530	BARRA BONITA	R\$ 15.477,08	R\$ 1.815,86	R\$ 17.292,94
351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 0,00	R\$ 6.709,34	R\$ 6.709,34
351450	DUARTINA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
352280	ITAPORANGA	R\$ 4.065,86	R\$ 2.963,64	R\$ 7.029,50
352290	ITAPUI	R\$ 2.194,35	R\$ 0,00	R\$ 2.194,35
352530	JAU	R\$ 55.878,34	R\$ 4.831,28	R\$ 60.709,62
352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 26.527,90	R\$ 0,00	R\$ 26.527,90
352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 44.237,40	R\$ 4.607,77	R\$ 48.845,17
352710	LINS	R\$ 1.275,94	R\$ 2.194,14	R\$ 3.470,08
353670	PEDERNEIRAS	R\$ 4.357,36	R\$ 0,00	R\$ 4.357,36
353880	PIRAJU	R\$ 13.818,03	R\$ 5.391,22	R\$ 19.209,25
353890	PIRAJUI	R\$ 74.073,98	R\$ 5.978,04	R\$ 80.052,02
355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 7.394,18	R\$ 7.394,18
350160	AMERICANA	R\$ 51.202,22	R\$ 3.260,84	R\$ 54.463,06
350190	AMPARO	R\$ 6.531,74	R\$ 996,34	R\$ 7.528,08
350410	ATIBAIA	R\$ 40.785,36	R\$ 0,00	R\$ 40.785,36
350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 40.487,45	R\$ 992,45	R\$ 41.479,90
350950	CAMPINAS	R\$ 186.570,13	R\$ 267.688,09	R\$ 454.258,22
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 15.665,62	R\$ 0,00	R\$ 15.665,62
351280	COSMOPOLIS	R\$ 33.056,12	R\$ 0,00	R\$ 33.056,12
351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
352050	INDAIATUBA	R\$ 137.540,21	R\$ 0,00	R\$ 137.540,21
352340	ITATIBA	R\$ 8.862,16	R\$ 12.957,00	R\$ 21.819,16
352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
352470	JAGUARUNA	R\$ 12.729,63	R\$ 8.874,48	R\$ 21.604,11
352590	JUNDIAI	R\$ 165.120,65	R\$ 9.785,66	R\$ 174.906,31
352730	LOUVEIRA	R\$ 25.470,76	R\$ 1.984,90	R\$ 27.455,66
353180	MONTE MOR	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
353340	NOVA ODESSA	R\$ 970,96	R\$ 970,96	R\$ 1.941,92
353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 92.715,51	R\$ 92.715,51
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 12.842,28	R\$ 0,00	R\$ 12.842,28
355210	SOCORRO	R\$ 6.568,80	R\$ 0,00	R\$ 6.568,80
355620	VALINHOS	R\$ 24.431,72	R\$ 1.984,90	R\$ 26.416,62
355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 51.081,56	R\$ 51.081,56
351620	FRANCA	R\$ 34.872,78	R\$ 0,00	R\$ 34.872,78
352010	IGARAPAVA	R\$ 2.912,88	R\$ 2.551,88	R\$ 5.464,76
352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 6.216,70	R\$ 6.216,70
352410	ITUVERAVA	R\$ 102.300,51	R\$ 0,00	R\$ 102.300,51
354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
350010	ADAMANTINA	R\$ 44.021,16	R\$ 5.978,04	R\$ 49.999,20
350400	ASSIS	R\$ 48.643,31	R\$ 37.603,65	R\$ 86.246,96
350580	BASTOS	R\$ 13.385,76	R\$ 0,00	R\$ 13.385,76
351000	CANDIDO MOTA	R\$ 16.659,65	R\$ 19.116,20	R\$ 35.775,85
351670	GARÇA	R\$ 0,00	R\$ 48.837,07	R\$ 48.837,07
352090	IPAUSSU	R\$ 41.053,40	R\$ 0,00	R\$ 41.053,40
352880	MARACAI	R\$ 19.797,32	R\$ 0,00	R\$ 19.797,32
352900	MARILIA	R\$ 184.712,12	R\$ 45.143,01	R\$ 229.855,13
353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 18.983,80	R\$ 0,00	R\$ 18.983,80
353470	OURINHOS	R\$ 41.903,08	R\$ 30.317,74	R\$ 72.220,82
353530	PALMITAL	R\$ 5.223,20	R\$ 0,00	R\$ 5.223,20
353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 33.928,54	R\$ 13.624,66	R\$ 47.553,20
354000	POMPEIA	R\$ 24.544,47	R\$ 0,00	R\$ 24.544,47
354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 7.957,14	R\$ 7.957,14
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 31.162,02	R\$ 4.355,02	R\$ 35.517,04
350330	ARARAS	R\$ 62.999,53	R\$ 8.606,74	R\$ 71.606,27
350720	CONCHA	R\$ 29.601,84	R\$ 1.275,94	R\$ 30.877,78
350730	CRUZEIRO	R\$ 5.235,18	R\$ 0,00	R\$ 5.235,18
350740	ESPERANÇA	R\$ 47.479,76	R\$ 8.091,54	R\$ 55.571,30
352590	ITAMPULI	R\$ 128.048,04	R\$ 38.616,76	R\$ 166.664,80

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO FERNANDES
 004.959.018-00
 Data: 27/01/2023 16:00



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 485, DE 13/12/2022 –

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a resolução SS n.º 161 de 30/11/22 destinado à pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa, Fonte 02 – Estadual, sendo: CUSTEIO: R\$ 86.246,96 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 13/12/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a resolução SS n.º 161 de 30/11/22 destinado à pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa, Fonte 02 – Estadual, sendo: CUSTEIO: R\$ 86.246,96 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Assis, 13 de dezembro de 2022.

Almir Marínês Moreno

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

